

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Art. 44 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se procederá de acordo com o 24. §2º.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 46. Este Decreto retroagirá com seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 13 de abril de 2021.

#### TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal em 13/04/2021.

#### JOSE RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:  
Natael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:C7BDEEB5

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Srª NADJA DE OLIVEIRA PEROBA, matriculada sob nº. 21695, CPF nº 239.402.124-15, ocupante do cargo/função de médica plantonista, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº. s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para retornar imediatamente ao trabalho.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 12 de abril de 2021.

#### NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 01/2021

Publicado por:  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:8E96488E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

À

**Empresa: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA**

CNPJ: 04.521.989/0001-30

**REPRESENTE LEGAL:** Sr. LUCAS SANTANA DOS SANTOS,  
**ENDEREÇO:** RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, Nº 341, CENTRO,  
MACEIÓ -AL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n. Centro,

**Pilar/AL, vem notificar pela primeira vez a empresa MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA**, consoante o que segue:

A empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA** celebrou com o Município de Pilar/AL o **CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0304.0028-02/2021**, Processo Emergencial nº **0304.0028/2021**, cujo objeto foi o fornecimento de **MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com entrega emergencial de prazo de 48 horas após a ordem de fornecimento.

Ocorre que a ora notificada, recebeu o pedido dia 07 de Abril de 2021 e até a presente data não forneceu, ou seja 3 dias de atraso da primeira solicitação, em total comprometimento à devida e regular execução do **CONTRATO EMERGENCIAL**.

Considerando ainda que após a devolutiva do contrato emergencial assinado e ao enviarmos logo após a Ordem de fornecimento via e-mail (licitação@mundialmedal.com) e a não confirmação do mesmo recebido, entramos em contato via telefone com o Sr. Lucas Santana dos Santos que alegou que os preços estavam abaixo do mercado, não sendo possível realizar o fornecimento. Como as cotações já tinham sido enviadas para o setor de compras, e o Contrato Emergencial já tinha sido assinado pela empresa, esta justificativa da mesma não pode ser aceita, tendo a empresa obrigação de fornecer todos os itens que foram solicitados.

Diante disso, fica estabelecido o prazo improrrogável de 24 horas, a partir do recebimento desta notificação para fornecimento do item em questão.

Em caso de não fornecimento, serão tomadas as medidas cabíveis conforme descrito no Contrato Emergencial de Fornecimento de Medicamentos nº0304.0028-02/2021.

PILAR, 12 DE ABRIL DE 2021

#### PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:F8A059FE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PROCESSO: 0805-0029/2020 PE- 38.1/2020 2ª CHAMADA  
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: P.GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 14.376.716/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Vencedora do item: 12 no valor total R\$ 1.880,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

#### RENATO REZENDE ROCHA FILHO,

pelo Órgão Gerenciador; e

#### SRA. PRISCILA SOUZA GALVÃO SANTANA,

Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:A66FA406

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

PROCESSO: 0805-0029/2020 PE- 38.1/2020 2ª CHAMADA